



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 | Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
 Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
 CMDCA CAMALAÚ-PB

EDITAL nº 01/2019 (RETIFICAÇÃO 02)

Dispõe sobre a regulamentação do primeiro processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de CAMALAÚ-PB para o mandato de 4 anos (**MANDATO 2020/2023**)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA-CAMALAÚ/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto nos **artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991; 12.010/2009 e 12.696/2012.**

O disposto na **Lei Municipal nº 316, de 30/11/2005**, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do **Município de Camalaú-PB**.

O disposto na **RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente – CONANDA que trata sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da **lei 12.696/12**, bem como na **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014** que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando as deliberações da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vem **TORNAR PÚBLICO O EDITAL** para a abertura das inscrições para candidatos à função de conselheiro tutelar no Município Camalaú, Estado da Paraíba, para um mandato de **4 (quatro) anos**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de CAMALAÚ-PB a ser realizado em data unificada em todo território nacional, ou seja, em 06 de Outubro de 2019 e posse em 10 de Janeiro de 2020 para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida e recondução por igual período, bem como estabelecer normas de propaganda eleitoral dos candidatos à conselheiros tutelares que forem considerados aptos na primeira etapa do procedimento de escolha.

Parágrafo único: O processo de escolha se refere a 5 (cinco) vagas de **Conselheiro Tutelar Titular** com convocação imediata , sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votado e serão convocados sempre que necessário de acordo com **Lei Municipal nº 316, de 30/11/2005**.

DAS INSCRIÇÕES

I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 2º - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 01/05/2019 a 14/06/2019, com o preenchimento do formulário disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de inteira responsabilidade do candidato.

§1º - Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no período acima, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada à Rua Professora Severina Ramos, 100, Centro, Camalaú-PB.

§2º - A numeração do candidato será de acordo com a ordem de inscrição.

Art.3º O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 4º - Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo:

- I - Ter reconhecida idoneidade moral; Art. 133 do ECA;
- II - Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos; Art. 133 do ECA;
- III - Estar no gozo dos direitos civis e políticos; Art. 16 da Lei nº 316/2005;
- IV - Residir no município a mais de 02 anos (dois); Art. 16 da Lei nº 316/2005;
- V - Ter escolaridade mínima de ensino médio ou estar concluindo o último ano; Art. 16 da Lei nº 316/2005;
- VI - Haver participado de curso de capacitação ou treinamento para o exercício do cargo de conselheiro; Art. 16 da Lei nº 316/2005;
- VII - A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos; Art. 133 do ECA.

Parágrafo primeiro - Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo Conselho Tutelar, os conjugues, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, estendendo-se este impedimento ao conselheiro tutelar, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Monteiro-PB (art. 15º da Resolução 170/2014 CONANDA).

Parágrafo segundo - A candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º da resolução nº 170/2014 – CONANDA).

Parágrafo terceiro – Recondução ilimitada para conselheiros tutelares conforme a **Lei nº 13.824/19**, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069/90 ECA, de acordo com o texto a seguir: “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR).

Art. 5º - Para efeitos do que determina o presente Edital, no artigo supra, inciso VI, a experiência na área de direitos e o atendimento à criança e adolescente serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional

ou voluntária nas atividades com crianças e adolescentes.

Art. 5º - Para efeitos do que determina o presente Edital, no artigo supra, inciso VII, a experiência na área de direitos e o atendimento à criança e adolescente serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional ou voluntária nas atividades com crianças e adolescentes.

Art. 6º - Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário disponível na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada à Rua Professora Severina Ramos, 100, Centro, Camalaú-PB., acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- I- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- II- Duas fotos 3x4;
- III- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Comprovante de residência;
- V- Declaração, que comprove atuação profissional ou voluntária, conforme art. 3º, inciso nas atividades descritas no art. 4º desta norma;
- VI- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- VII- Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;
- VIII – Certificado de participar do curso preparatório para aferição de conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes.

§1º- Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone fixo ou móvel emitidas em nome do candidato; correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal; correspondência de instituição bancária Pública ou Privada; correspondência de administradora de todos os cartões de crédito, fatura de plano de saúde ou boletos de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência.

§2º- A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso V, deverá ser apresentada por declaração ou através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal N.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando os trabalhos efetivos, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no art. 3º, inciso VI, conforme modelo do anexo II.

§3º- A Instituição ou Órgão emitente da declaração e do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA – Camalaú-PB até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o caso. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por pelo menos 02 (dois) membros da Diretoria da Instituição não-governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal, bem como pelo Gestor do órgão.

§4º- Os documentos, quando não prevista a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentado.

§5º Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.

Art. 7º- Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA-Camalaú/PB avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, no dia 28/06/2019, a publicação no Diário Oficial do Município de lista nominada dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital;

Parágrafo primeiro: Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo de 28/06/2019 a 05/07/2019 para apresentar recurso, no horário de 07:00

horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situada à Rua Professora Severina Ramos, 100, Bairro: Centro, Camalaú-PB.

Parágrafo segundo: Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camalaú-PB, no período de 28/06/2019 a 05/07/2019, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta- feira, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situada à Rua Professora Severina Ramos, 100, Bairro: Centro, Camalaú-PB.

Parágrafo Terceiro: Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, aos Juízes das Varas da Infância, da Juventude, à Coordenadoria das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas. **Observar art. 11 § 3º da Resolução 170 do CONANDA.**

Art. 8º- Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de CAMALAÚ-PB, no período de 28/06/2019 a 05/07/2019, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta- feira, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada à Rua Professora Severina Ramos, 100, Bairro: Centro, Camalaú-PB, conforme o estabelecido neste edital no §1º do art. 2º com prazo definido em 05 dias para tal ato.

Parágrafo único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA-CAMALAÚ/PB deverá julgá-las nos dias: 08/07/2019 a 09/07/2019.

Art. 9º- Havendo impugnação, o CMDCA-CAMALAÚ/PB publicará o resultado no D.O. do município no dia 12/07/2019, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

Art. 10º- O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA-CAMALAÚ/PB, de forma escrita e fundamentada, no período de 15/07/2019 a 16/07/2019.

Art. 11º- Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação oficial, em 19/07/2019, no diário oficial do município da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da campanha eleitoral.

Art. 12º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13º- Após a publicação da homologação das inscrições, o candidato terá até o dia 04/10/2019 para realização de campanha.

Art. 14º O Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, em 04 de Outubro de 2015, com previsão na resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Toda propaganda será sob a responsabilidade de cada candidato, imputando-lhe responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 16º - Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura, pichação e afixação de letreiros, outdoor, folders, cartazes ou panfletos em prédios públicos, na vias públicas, muros, postes, monumentos e paredes de prédios públicos podendo para tanto o candidato perder o direito de concorrer no pleito eleitoral unificado.

Art. 17º - É permitida a propaganda mediante faixas, que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, mediante autorização escrita do proprietário, vendendo-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

Art. 18º - Será permitida a distribuição de panfletos ou “santinhos”, vedada a distribuição no interior de prédios públicos, os quais somente poderão ser distribuídos até três dias antes do pleito de votação.

Art. 19º - É vedado ao candidato favorecer o transporte de eleitores no dia da votação.

Art. 20º - No dia da eleição é proibido qualquer tipo de propaganda nas proximidades das zonas eleitorais, em atitude de “boca de urna”.

Parágrafo Único - Considerando-se ilícita no dia da eleição a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e broches ou qualquer outro tipo de propaganda que vincule o nome ao número do candidato.

Art. 21º - É vedado o uso de carro de som ou similar para propaganda e divulgação do nome e número do candidato.

Art. 22º - Fica expressamente proibido o uso da máquina administrativa pública para divulgar ou vincular propaganda do candidato, bem como qualquer tipo de troca de favores em prol do voto.

Art. 23º - É vedada a veiculação de propaganda dos candidatos nos canais de TV a Cabo, TV Aberta ou Rádios.

Art. 24º - No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la direta ou indiretamente, com o apoio de terceiros, à cassação de seu registro de candidatura, mediante procedimento a ser instaurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da remessa de peças ao Ministério Público para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 25º - Compete à Comissão Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Parágrafo Único - Os casos de conduta irregular de candidatos apurados durante o processo eletivo serão imediatamente comunicados ao Ministério Público para averiguação dos fatos, independente do procedimento investigativo da comissão organizadora.

Art. 26º - A decisão tanto da Comissão Organizadora quanto da averiguação realizada pelo Ministério Público, deverá ser publicada até 05 (cinco) dias antes da posse dos novos conselheiros.

Art. 27º - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Camalaú-PB acontecerá no dia **06 de outubro de 2019** pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto I, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

Art. 28º - Poderão votar todos os eleitores do município Camalaú-PB, quite com a justiça eleitoral, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

Art. 29º - Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos, devidamente identificados.

Art. 30º - Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;

Art. 31º - Cada mesa receptora será composta por um presidente e dois mesários. O Presidente da mesa receptora iniciará o processo de votação às 08:00 horas, com a abertura da Ata Circunstaciada e encerrará às 17:00 horas, sendo a urna lacrada com as rubricas dos membros da mesa e transportadas pelo Coordenador do Posto de Votação.

Art. 32º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/CAMALAÚ-PB providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade, no dia da votação, do Coordenador do Posto de Votação.

§1º - Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

§1º - Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

Art. 33º - Será afixado, em cada um dos Postos de Votação, 01 (uma) relação, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos e seus respectivos números.

Art. 34º - Somente para a fiscalização de votação, cada candidato poderá credenciar, por posto de votação, 1 (um) fiscal e um suplente de votação. Para tal deve apresentar requerimento junto ao CMDCA-CAMALAÚ/PB, no prazo de até 04 (quatro) dias antes da eleição.

§1º - Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 18 anos de idade, que deverão apresentar-se ao Coordenador do Posto de Votação, no dia da eleição, munido de documento oficial com foto, para recebimento da sua credencial.

§2º - Os fiscais terão atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do posto ao qual estarão credenciados. Vedada a atuação em outro posto de votação. O Suplente só poderá fiscalizar na ausência do Titular.

Art. 35º - Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto em qualquer posto de votação, mediante apresentação de documento de identificação e credencial.

§1º - Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

§2º - Sempre que solicitados deverão apresentar ao Presidente da Mesa, ao Coordenador do Posto de votação ou a qualquer outra Autoridade Pública documento de identificação, juntamente com a credencial.

§3º - Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com des cortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.

Art. 36º - Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora deverá lacrar a urna, rubricando o lacre juntamente com os mesários.

Art. 37º - A Ata Circunstaciada deverá ser preenchida pelo presidente da mesa e assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

Art.38º - Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao responsável pela recepção das urnas e apuração dos votos, devidamente credenciado e identificado pela Comissão Organizadora.

§1º - O material será entregue no local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado e divulgado pelo CMDCA-CAMALAÚ/PB, até 48 horas antes do início do processo de eleição

e apuração.

§2º- Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente o Coordenador do posto de votação ou um Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e um Guarda Municipal ou agente designado pela segurança das urnas.

§3º- Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais ou qualquer outra pessoa estranha ao procedimento da eleição.

DA APURAÇÃO

Art. 39º - A apuração de votos será realizada em local determinado como Central de Apuração, tendo início da contagem de votos, imediatamente após a chegada e regular entrega do material da primeira urna, assim sucessivamente até o término da contagem.

Art. 40º – O processo de apuração deverá ser acompanhado por representante do Ministério Público, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos candidatos e seus fiscais, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pela Comissão Organizadora ou pelo presidente do CMDCA- CAMALAÚ/PB.

Art. 41º - Caberá ao Presidente do CMDCA- CAMALAÚ/PB, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho Apuradora.

Art. 42º – Na hipótese de votação manual, serão abertas as cédulas oficiais, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.

§1º- Nos casos de declaração dos votos em branco será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão “em branco”, além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.

§2º- O mesmo procedimento será realizado nos casos de votos nulos.

Art. 43º - Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral.

Art. 44º - Serão considerados eleitos como Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerados suplentes os demais candidatos por ordem de votos recebidos.

§1º- Havendo empate de votos, considera-se eleito o candidato que possuir maior idade.

§2º- Os Conselheiros Tutelares titulares atuarão no Conselho Tutelar do Município de CAMALAÚ-PB conforme será definido pelo CMDCA e publicado em Diário Oficial.

§3º- Os Conselheiros Tutelares suplentes poderão ser convocados para exercer o mandato no Conselho Tutelar do município de CAMALAÚ-PB, quando houver vacância de titulares.

Art. 45º – Será publicado imediatamente o resultado final da votação, com os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para integrarem o Conselho Tutelar de CAMALAÚ-PB, no período de 2020 a 2023 e o número de votos recebidos por cada um deles.

Art. 46º - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único – O tempo de serviço que prestar como conselheiro tutelar

será computado, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DA POSSE

Art. 47º - O candidato só poderá tomar posse mediante freqüência integral na capacitação referida no artigo 4º do presente edital.

Art. 49º - O chefe do Poder Executivo dará posse aos conselheiros tutelares eleitos e devidamente capacitados, em 10 de Janeiro de 2020 com data, local e horário a ser publicado no Diário Oficial Municipal e amplamente divulgado na mídia.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 50º- Os candidatos eleitos serão convocados para um curso de capacitação a cerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Único- Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, a capacitação incluirá estágio de uma semana, in loco, no Conselho Tutelar para qual foi eleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º – Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2020 terão mandato de 04 anos , conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12. (redação do art. RESOLUÇÃO 170 DO CONANDA).

Art.52º- A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Camalaú-PB, para o mandato de 2020 –2023, se dissolverá 30 dias após o término do processo eleitoral, ou seja, trinta dias após a publicação do resultado final da votação.

Art. 53º- Os casos omissos surgidos durante todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares serão resolvidos pela comissão organizadora formada para este fim ou; se necessário, pela plenária do CMDCA – CAMALAÚ/PB, sob a orientação e fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 54º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Camalaú-PB, 01 de abril de 2019

ALECSANDRO BEZERRA SANTOS
Prefeito Constitucional

DAMIANA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às **08:00 horas do dia 03 de Junho de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **Registro de preços para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais conforme termo de referência**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 111. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camlaub.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 21 de Maio de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019-CPL

LICITAÇÃO Nº. 00016/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, às **08:00 horas do dia 03 de Junho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019**, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23

de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Camalaú:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marciel Alves da Silva. Não sendo

rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. **Tratando-se do representante legal:** o instrumento constitutivo da empresa (acompanhado do Cartão de CNPJ) na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. **Tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento dife-

renciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019-CPL

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13. A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de preços impressa, a proposta de preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando “agilizar o processo de classificação”.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019-CPL

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2.1Em se Tratando de Microempreendedor Individual, respectivo Certificado acompanhado de documento de identificação do titular.

9.2.3.Alvará de funcionamento.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declarcação do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniente de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação;

e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado com firma reconhecida.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, sómente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das combinações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadram nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretaria de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descon-

tado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mer-

cado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro-PB.

Camalaú - PB, 21 de Maio de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora solicitado são:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAN-TIDADE	P.UNITÁ-RIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m ² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m ² , formato 145x205mm aprox. quantidade mínima de páginas: 384	UND.	6	35,67	214,02
2	AGENDA TELEFÔNICA, capa dura com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	UND.	2	28,67	57,34
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° GL (92,8° INPM), líquido, incolor, frasco contendo 500 ml.	FR	50	10,00	500,00
4	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa. Caixa com 100 unidades.	CX.	11	8,33	91,63
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR AZUL, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.	UND.	31	8,50	263,50
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR PRETA, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.	UND.	25	8,50	212,50
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, design ergonômico, em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis. Medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura.	UND.	154	9,17	1.412,18

8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES, confeccionado em material plástico rígido, com furo côncico e uma lâmina de aço inoxidável apafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Caixa com 50 unidades.	CX.	102	19,33	1.971,66
9	BANDEJA EXPEDIENTE, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla.	UND.	7	62,33	436,31
10	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 fios, cru. Rolo com aproximadamente 330 metros.	ROLO	70	9,00	630,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 7,5mm x 30 cm.	UND	2625	0,77	2.021,25
12	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 11,2mm x 30 cm.	UND.	2620	1,30	3.406,00
13	BATERIA ALCALINA DE 9 V, IDEAL PARA MICROFONES E BRINQUEDOS, NO FORMATO QUADRADO	UN	20	20,67	413,40
14	BIBLIOCANTO EM AÇO – APARADOR DE LIVROS, confeccionados em chapa nº. 1,20mm (18). Dimensões: 180 mm alt. X 140mm larg. X 100 mm prof.	PAR	2	63,67	127,34
15	BLOCO DE RECADOS ADESIVO, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas.	PACO-TE	35	9,00	315,00
16	BLOCO DE RECADOS ADESIVO Médio	PACO-TE	3	5,50	16,50
17	BLOCO DE RECADOS ADESIVO Grande	PACO-TE	3	7,17	21,51
18	BLOCO DE RECAVO EM PAPEL/ REFIL SANFONADO - puxa facil/ pup-up - auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.	PACO-TE	62	8,33	516,46
19	Blocos Lógicos 48 peças em mad. Conjunto De Blocos em MDF Com 48 Peças Medindo Aproximadamente 7x7x0,3cm. As Peças Maiores; Idade: A partir Dos 03 Anos. Com Base De 7cm Acondicionado Em Caixa De Madeira. Peso: 0,900 Grs. Embalagem: 26x21x6 / 6000 = 0,546 Grs.	UN	10	40,67	406,70
20	BORRACHA BRANCA, super macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, cargas de óleo mineral e aceleradores, medida: 34 x 24 x 08 mm, com o nome do fabricante impresso na borracha. Caixa com 20 unidades.	CX.	13	20,33	264,29
21	BORRACHA PONTEIRA, ponteira branca, sintética, com excelente apagabilidade. Composta de resina termoplástica, isenta de PVC.	UND.	5632	0,33	1.858,56
22	BORRACHA PRIMEX, comum, bicolor: parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Possui cristais pontiagudos em sua composição para remoção parcial ou total da tinta. Formato chanfrado (com quinas). Caixa com 32 unidades.	CX.	75	23,67	1.775,25

23	CADERNETA ESPIRAL, 1/8 capa flexível, 100 folhas, dimensões 100 x 140 mm;	UND.	52	3,83	199,16						
24	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS - formato 200mm x 275mm, capa dura lisa, pautado e costurado.	UND.	697	5,83	4.063,51						
25	CADERNO BROCHURA ¼ FLEXÍVEL 48 FOLHAS – formato: 142mm x 205mm, capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas.	UND.	500	10,33	5.165,00						
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS, capa flexível, 200 folhas formato 275x200mm.	UND.	102	15,00	1.530,00						
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20 MATERIAS, capa dura, em espiral, 400 folhas.	UND	12	24,67	296,04						
28	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas.	UND.	666	7,33	4.881,78						
29	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.	UND.	102	5,00	510,00						
30	CALCULADORA COM AS DIMENSÕES (L x P x A) : 140x123x30,1mm	UN	10	20,67	206,70						
31	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e deslizamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm	UND.	15	19,00	285,00						
32	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL – CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	50	3,50	175,00						
33	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	50	13,83	691,50						
34	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.	CX.	117	36,33	4.250,61						
35	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades	CX.	65	36,33	2.361,45						
36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.					CX.	63	36,33	2.288,79		
37	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 4 CORES, com escrita 1.0mm, multifuncional.	UND.	10	12,33	123,30						
38	CANETA FIXA PARA BALCÃO COM CORRENTE, bolinha cromada.	UND.	3	25,33	75,99						
39	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, traço 1 a 4mm, com 06 cores e escrita continua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 06 unidades.	CX.	252	5,33	1.343,16						
40	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, com escrita continua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina porosa de aproximadamente 0,5 mm, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 12 unidades.	CX.	500	10,67	5.335,00						
41	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, lisa, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PTE	55	61,67	3.391,85						
42	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, cor transparente cristal, pacote com 100 unidades.	PTE	13	61,67	801,71						
43	CARBONO, formato A4, película de poliéster com 100 unidades.	CX.	8	51,00	408,00						
44	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm	UND.	13	34,33	446,29						
45	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm	UND.	3	33,67	101,01						
46	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm	UND.	8	41,33	330,64						
47	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm	UND.	3	88,67	266,01						
48	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm	UND.	3	99,67	299,01						
49	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm	UND.	3	62,33	186,99						
50	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm	UND.	3	62,33	186,99						
51	CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.	UND.	3	103,33	309,99						
52	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 150gr, 50x66cm-gm/2, umidade tolerável 4,5% alvura 90,0% peso por resma 17,5kg, com 100 unidades	RES.	80	100,00	8.000,00						
53	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, dimensões 500 mm x 660 mm, cor amarelo, gramatura 180 g/m²	UND	100	2,27	227,00						
54	CARTOLINA GUACHE 48 x 66, cores diversas.	UND.	502	2,27	1.139,54						
55	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND.	20	41,00	820,00						
56	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND.	5	41,00	205,00						

57	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 PRETO	UND.	20	81,67	1.633,40
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 COLORIDO	UND.	5	81,67	408,35
59	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	UND.	50	1,95	97,50
60	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 2/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	124	3,17	393,08
61	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 3/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	50	3,17	158,50
62	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 4/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	239	3,17	757,63
63	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 6/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	224	4,50	1.008,00
64	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 8/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.	CX.	154	4,50	693,00
65	CLASSIFICADOR 343 X 43 POR 236MM	UND.	100	4,50	450,00
66	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, 100 g com bico protetor instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação em acrílico , louça, vidro e plástico.	UND.	60	9,50	570,00
67	COLA BASTÃO, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares	UND	105	1,62	170,10
68	COLA BRANCA 90 G, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador.	UND.	310	3,08	954,80
69	COLA BRANCA 500G, não tóxica e lavável.	UND.	80	12,33	986,40
70	COLA BRANCA 1.000G, não tóxica e lavável.	UND.	110	25,00	2.750,00
71	COLA GLITTER, atóxica, cores variadas, caixa com 12 und.	UND.	12	24,00	288,00
72	COLA PARA ISOPOR, atóxica, 90 gramas	UND.	90	6,00	540,00
73	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	CX.	6	7,67	46,02
74	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	CX.	4	11,33	45,32
75	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	CX.	4	14,33	57,32
76	COMPASSO ESCOLAR tradicional em metal.	UND.	100	5,93	593,00
77	CORDA POLIPIROPILENO – PP, cor branca, medida 10mm , rolo com 15 metros, uso para hastemento de bandeiras e amarração de objetos.	ROLO	10	22,33	223,30

78	CORRETIVO EM FITA, 4,0mm x 10m, correção instantânea e seca. Caixa com 6 unidades.	CX.	12	35,00	420,00
79	CORRETIVO LÍQUIDO, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml.	UND.	268	2,50	670,00
80	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO GRANDE	UND.	3	19,67	59,01
81	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO PEQUENO	UND.	3	15,67	47,01
82	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB, 120minutos.	UND	100	1,95	195,00
83	Elásticos Com Terminais Metálicos Para Pastas 23 Cm (100 Un)	PCT	5	49,67	248,35
84	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 100 gramas.	PCT.	90	7,00	630,00
85	ELÁSTICO Nº 08, 05mm com 10 metros.	UND.	3	11,67	35,01
86	EMBORRACHADO EVA, 45 x 50 – cores diversas.	UND.	1000	20,50	20.500,00
87	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO, 114x162mm	UND.	200	0,68	136,00
88	ENVELOPE OFÍCIO, cor branca.	UND.	700	0,68	476,00
89	ENVELOPE 229X324 – cor branco. Embalagem com 250 unidades.	Cx	133	65,00	8.645,00
90	ENVELOPE SACO BRANCO, 240x340mm.	UND.	3000	0,60	1.800,00
91	ENVELOPE SACO KRAFT, natural (pardo), 176x250mm.	UND.	200	0,52	104,00
92	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 260x360mm.	UND.	200	0,58	116,00
93	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 370x470mm	UND.	300	3,87	1.161,00
94	ESPETO PARA PAPEL EM AÇO	UND.	2	5,33	10,66
95	ESQUADRO ACRÍLICO – 15 CM 30°, 60° e 90°	UND.	300	28,67	8.601,00
96	ESQUADRO ACRÍLICO – 30 CM 30°, 60° e 90°	UND.	50	74,67	3.733,50
97	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO LARGO, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	CX C/ 12 U	171	31,00	5.301,00
98	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO, cabo de plástico resistente e lâmina 9mm.	UND.	10	1,72	17,20
99	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 100 folhas, 14 por folha.	CX.	22	11,33	249,26
100	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - tipo cis, cioba, central, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	UND.	64	2,50	160,00
101	FITA ADESIVA COLORIDA 19MM X 50M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.	UND.	150	7,00	1.050,00
102	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.	UND.	140	1,90	266,00

103	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	UND.	430	8,00	3.440,00						
104	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO MARROM, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de base aquosa acrílico. Possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto. Adesivo progressivo: logo após a colagem permite reposicionamento.	UND.	110	3,90	429,00						
105	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MM X 45M, TRANSPARENTE, 3M - possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto. Adesivo progressivo: logo após a colagem permite reposicionamento.	UND.	35	3,90	136,50						
106	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 48mm x 40m	UND.	100	3,90	390,00						
107	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 19mm x 50m	UND.	230	3,50	805,00						
108	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 25mm x 50m	UND.	45	3,50	157,50						
109	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 45mm x 45m	UND.	295	3,83	1.129,85						
111	FITA CREPE 25 X 50	UND.	70	6,50	455,00						
112	FITA CREPE 18X50	UND.	300	4,50	1.350,00						
113	FITA CREPE 19X50	UND.	15	4,50	67,50						
114	FITA DUREX, transparente mono-face. Medida aproximada 1,2cm x 30m	UND.	125	4,55	568,75						
115	FITA DUREX, transparente LARGA	UND.	15	3,67	55,05						
116	FITA MÉTRICA 1,5 METROS	UND.	30	3,50	105,00						
117	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm.	UND.	10	118,33	1.183,30						
118	GIZ BRANCO, caixa com 50 unidades.	CX.	10	3,78	37,80						
119	GIZ DE CERA ESTACA AZUL, caixa com 12 unidades.	CX.	100	5,50	550,00						
120	GIZ DE CERA ESTACA COLORIDO, caixa com 12 cores.	CX.	50	5,50	275,00						
121	GIZÃO DE CERA C/12 CORES SORTIDAS; NÃO TÓXICO E NÃO PERCIBÍVEL; CAIXA COM 90G.	CX	300	6,17	1.851,00						
122	GLITTER DIVERSAS CORES, caixa com 6 unidades.	CX.	150	6,17	925,50						
123	Grampeador, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 20 Fl, 26/6, Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.	UN	60	14,67	880,20						
124	GRAMPEADOR ALICATE, corpo em aço cromado, grampeamento fechado ou alfinetado para grampo tipo 26/6, profundidade 55mm grampeia até 30 folhas, referente à papel 75g/m2. Armazena até 100grampos. O produto deve atender á norma NBR 9700/87.	UND	33	18,33	604,89						
125	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS, 23/6 - 23/8 - 23/10 E 23/13, de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajuste de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	UND.	24	75,00	1.800,00						
126	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO 30 FOLHAS - 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	UND.	40	22,00	880,00						
127	GRAMPEADOR METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS – apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcomprimentox5cmlargura, para papel gramatura 75g/m ² , nas cores preta/prata/azul.	UND.	25	34,67	866,75						
128	GRAMPEADOR TAPECEIRO, capacidade mínima para 63 grampos	UND.	32	63,00	2.016,00						
129	GRAMPO 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g.	CX.	20	14,33	286,60						
130	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, caixa com 5.000 unidades.	CX.	40	10,67	426,80						
131	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, caixa com 5000 Unidades.	CX.	50	14,67	733,50						
132	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, caixa com 5.000 unidades.	CX.	70	18,67	1.306,90						
133	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX.	180	5,50	990,00						
134	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO caixa com 5.000 unidades.	CX	20	6,83	136,60						
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 1.000 unidades.	CX.	43	13,00	559,00						
136	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO de 80 mm com lingueta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm, comprimento da lingüeta 10 cm,em folhas de estanho.	CX.	12	10,67	128,04						
137	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.	CX.	20	10,00	200,00						
138	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.	CX.	20	8,33	166,60						
139	GUILHOTINA MANUAL, corte preciso de até 300fls, abertura de 36 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte 4 cm.	UND.	2	296,67	593,34						
140	KIT CARREGADOR DE PILHA com 3 baterias para microfones Ni-MH recarregável, 9v.	UND.	3	71,00	213,00						
141	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE MESA, 6x9, de plástico, de A a Z	UND.	10	21,00	210,00						
142	ISOPOR, folha de 15 mm	FLS.	200	5,00	1.000,00						
143	JOGO DE DAMA; Jogo de dama completo c/ estojo e peças em plástico maciço; medindo 26x26x2cm.	UN	30	27,00	810,00						

144	JOGO DE DOMINÓ; Numerado Em Preto, Dimensões: A.L19x11,2x5 cm; Embalagem: 28 Peças; Peso: 0,500 Kg; Cor:Branco e Preto; Material resistente.	UN	30	23,67	710,10						
145	JOGO DE XADREZ; Base em MDF de 25,5 x 25,5 e 32 peças em plástico, a maior peça medindo 5,6 cm. Estratégia, concentração e raciocínio lógico. Bordas em Madeira e Peças Plásticas; Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade. Medidas da Embalagem: 26 x 26 cm.	UN	30	41,00	1.230,00						
146	LÁPIS CARPINTERO	UND.	10	4,67	46,70						
147	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 unidades.	CX.	93	39,33	3.657,69						
148	LÁPIS DE COR MADEIRA, atóxico, aquarelável, tamanho grande, mina resistente e macia ao pintar, com ótima transferência de cor, fácil de apontar, caixa com 12 cores. Tipo Faber Castell com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX.	1102	5,83	6.424,66						
149	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades	CX.	20	39,33	786,60						
150	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades.	CX.	20	39,33	786,60						
151	LIVRO ATA 100 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.	UND.	177	15,00	2.655,00						
152	LIVRO ATA 200 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas	UND.	102	28,67	2.924,34						
153	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA, capa dura, com 100 folhas.	UND.	175	14,67	2.567,25						
154	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, capa/contracapa: papelão 697g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g/m ² . Folhas internas: Papel off-set 63gr/m ² , 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura	UND.	100	16,33	1.633,00						
155	MARCA TEXTO/CANETA MARCA-TEXTO DE BOLSO, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC. Cores diversas.	UND.	181	2,83	512,23						
156	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.	CX.	207	7,50	1.552,50						
157	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.	CX.	215	7,50	1.612,50						
158	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.	CX.	215	7,50	1.612,50						
159	MASSA DE MODELAR, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, caixa com 12 unidades.	CX.	100	5,67	567,00						
160	MATERIAL DOURADO; 611 peças, acondicionado em caixa tipo estojo, medindo 230mm x 230mm x 130mm e manual de instrução; Para trabalhar e efetuar operações básicas, sistema decimal, conceito de ordem e classe; Idade: a partir de 03 anos.	UN	10	151,67	1.516,70						
161	MINA GRAFITE 0,7 – recarga para lapiseira nº 0,7 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	CX.	10	11,33	113,30						
162	MINA GRAFITE 0,9 – recarga para lapiseira nº 0,9 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	CX.	10	11,33	113,30						
163	MINI PISTOLA PARA COLA QUENTE, modelo AC-280	UND.	30	22,33	669,90						
164	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	UN	5	5,83	29,15						
165	ORGANIZADOR DE CARIMBO COM 6 LUGARES, suporte plástico, transparente ou fumê, 1000 x 1000	UND.	4	25,33	101,32						
166	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades.	CX.	94	238,33	22.403,02						
167	PAPEL ALMAÇO, com pauta e margem, com 400 folhas.	RESMA	9	42,33	380,97						
168	PAPEL AUTO ADESIVO, transparente, rolo 25m.	ROLO	20	61,67	1.233,40						
169	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40 x 60cm, cores diversas.	UND.	300	1,90	570,00						
170	PAPEL CARTÃO, tamanho A4 com 240g, caixa com 50 folhas.	CX.	20	22,33	446,60						
171	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 x 70 280 g/m ² , cor amarela, embalagem com 20 folhas.	CX.	40	37,67	1.506,80						
172	PAPEL CELOFANE, cores diversas ou incolor, 70 x 90 cm.	UND.	300	1,83	549,00						
173	PAPEL SEDA	UN	250	0,60	150,00						
174	PAPEL COLOR-SET, 180 gr, medindo 48 x 66 cm, pacotes com 20 unidades, cores diversas.	PCT.	130	39,33	5.112,90						

175	PAPEL COUCHÉ TIPO GLOSSY, branco para fotos, prova d'água, secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PCT.	10	37,67	376,70	192	PASTA CANALETA NEW LINE FINA, ofício, cores diversas.	UND.	25	2,50	62,50
176	PAPEL CREPOM, 0,48 x 2m, cores diversas.	UND.	600	2,07	1.242,00	193	PASTA CANALETA NEW LINE MÉDIA, ofício, cores diversas.	UND.	25	2,83	70,75
177	PAPEL GUACHE, 50x66, diversas cores.	UND.	80	2,07	165,60	194	PASTA CANALETA NEW LINE LARGA, ofício, cores diversas.	UND.	25	3,83	95,75
178	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL, com matriz hardcopy magistério U20, caixa com 100 jogos, medidas de 22x3.	CX.	2	51,67	103,34	195	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTOLINA, 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido.	UND.	25	4,50	112,50
179	PAPEL KRAFT PURO, 235MT, bobina de 60gr x 60cm , 235metros	ROLO	700	151,67	106.169,00	196	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO, com grampo plástico, cores diversas.	UND.	50	2,50	125,00
180	PAPEL LAMINADO, 50 x 60, cores diversas, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m ² .	UND.	500	1,83	915,00	197	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, cartão; pesando 290g/m ² ; no tamanho ofício; com ilhos de metal; cores diversas.	UND.	60	2,50	150,00
181	PAPEL MADEIRA	UN	500	1,50	750,00	198	PASTA DE APRESENTAÇÃO PERSONALIZADA EM "L", com 2 (dois) encaixes internos de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m ² .	UND.	125	2,50	312,50
182	PAPEL SULFITE A/4 75G/M2 210 MM X 297MM CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500FLS	CX	250	225,00	56.250,00	199	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 divisórias, transparente.	UND	31	25,67	795,77
183	PAPEL VERGÉ 180G, tamanho A4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, embalagem com 50 folhas, diversas cores.	CX.	100	37,67	3.767,00	200	PASTA SUSPENSA KRAFT, haste plástica com grampo.	UND.	800	2,50	2.000,00
184	PASTA C/ABA ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 (CORES DIVERSAS)	UN	400	5,00	2.000,00	201	PEN DRIVE 8 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.	UND.	30	38,00	1.140,00
185	PASTA C/ABA ELASTICO PLASTIFICADA SEM ILHOS (CORES DIVERSAS)	UN	300	2,40	720,00	202	PEN DRIVE 16 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.	UND.	20	42,33	846,60
186	PAPEL 40 KG, A4, 210mmx297mm, pacote com 240 folhas, 120 gramas, cor branca.	PACOTE	500	271,67	135.835,00	203	PERCEVEJO METAL, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	CX.	30	6,17	185,10
187	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLLONDA ESTREITA, com 20mm, cores diversas.	UND.	100	2,33	233,00	204	PERFURADOR PARA PAPEL DE 2 FUROS 25 FOLHAS, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UND.	45	21,00	945,00
188	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLLONDA MÉDIA, com 35mm, cores diversas.	UND.	150	3,33	499,50	205	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS - estrutura de metal leve, capacidade 50 folhas, guia para centralização de folhas, gaveta coletora com grande capacidade, trava de segurança.	UND	2	47,67	95,34
189	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLLONDA LARGA, com 55mm, cores diversas.	UND.	140	4,33	606,20	206	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² /PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 477X119X124MM, GUIA DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL, ALAVANCA CONFECCIONADA PRÓPRIA, DIÂMETRO DO FURO 7MM ENTRE OS FUROS 7CM, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 2.370g – Tipo Genmes, Carbex, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	10	82,33	823,30
190	PASTA A/Z A4 LOMBO LARGO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.	UND.	509	15,00	7.635,00	207	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	CTL.	90	7,00	630,00
191	PASTA A/Z A4 LOMBO ESTREITO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.	UND.	125	14,00	1.750,00	208	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho "AAA" - não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	CTL	15	7,00	105,00
						209	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.	CTL.	75	7,00	525,00

210	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, embalagem com 02unidades.	CTL.	20	14,67	293,40
211	PILHA ALCALINA GRANDE, caixa com 24 unidades.	CX.	10	53,67	536,70
212	PINCEL ESCOLAR N°06 com ponta chata para pintura.	UND.	150	3,50	525,00
213	PINCEL ESCOLAR N°08 com ponta chata para pintura.	UND.	100	4,50	450,00
214	PINCEL ESCOLAR N°12 com ponta chata para pintura	UND.	100	7,00	700,00
215	PINCEL ESCOLAR N°14 com ponta chata para pintura	UND.	50	12,00	600,00
216	PINCEL ESCOLAR N°20 com ponta chata para pintura	UND.	50	13,67	683,50
217	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, pincel com ponta chanfrada indeforável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX C/ 12UN	150	5,33	799,50
218	PINCEL ATÔMICO COR PRETA. Pincel com ponta chanfrada indeforável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX C/ 12UN	150	5,33	799,50
219	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA. Pincel com ponta chanfrada indeforável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX C/ 12UN	100	5,33	533,00
220	PINCEL ATÔMICO COR VERDE. Pincel com ponta chanfrada indeforável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.	UND.	55	5,33	293,15
221	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, AZUL, ponta de 1.0mm, para CD, plástico e feltro, caixa com 12 unidades.	CX.	58	6,50	377,00
222	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil GROSSO. Tamanho aprox.: 11,2cm x 30cm	UND.	100	27,67	2.767,00
223	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 15W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil FINO. Tamanho aprox.: 7,5 cm x 30cm	UND.	112	22,33	2.500,96
224	PLACAS DE EVA – CORES DIVERSAS	UN	2000	2,50	5.000,00
225	PLACAS DE EVA C/GLITTER	UN	500	7,33	3.665,00
226	PORTE DUREX	UN	2	16,00	32,00
227	PRANCHETA PORTÁTIL, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.	UND.	52	21,00	1.092,00

228	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS (TIPO GRANPOMOL), tamanho 19 mm, corpo em metal e presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, cores diversas.	UND.	10	15,00	150,00
229	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90 x 1,20, moldura em madeira.	UND.	10	115,00	1.150,00
230	QUADRO DE AVISOS 60 X 90, em feltro, moldura em madeira.	UND.	20	55,00	1.100,00
231	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, cor preta.	UND.	20	117,33	2.346,60
232	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, colorido.	UND.	20	121,67	2.433,40
233	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, cor preta.	UND.	20	37,67	753,40
234	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, colorido.	UND.	20	23,67	473,40
235	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm	UND.	12	15,67	188,04
236	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm	UND.	5	17,00	85,00
237	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm	UND.	7	17,00	119,00
238	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm	UND.	2	25,00	50,00
239	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm	UND.	2	26,00	52,00
240	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm	UND.	2	26,00	52,00
241	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm	UND.	2	26,00	52,00
242	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.	UND.	2	60,67	121,34
243	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL WBMA/ WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	1	40,67	40,67
244	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO WBMA/ WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	1	6,33	6,33
245	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	50	6,50	325,00
246	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UND.	15	8,17	122,55
247	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL.	UND.	215	1,17	251,55
248	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL.	UND.	100	5,33	533,00
249	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA 30mm x 40mm em rolo com 500 sacos.	BOBI-NA	225	22,33	5.024,25
250	SACO DE PAPEL DE PIPOCA branco e liso, sem impressão de imagens ou nomes.	UND.	1000	1,50	1.500,00
251	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TRANSHO PP (CACULINHA)	UND.	5050	0,30	1.515,00
252	TABELA PERIÓDICA, capa e contracapa com arte colorida.	UND.	5	20,67	103,35
253	TANGRAN: 70 peças coloridas, acondicionadas em caixa tipo estojo; Trabalha noção de área, perímetro, orientação espacial e visual; Idade: a partir de 03 anos.	UN	10	53,00	530,00

254	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado, com aproximadamente 10 cm.	UND.	50	3,17	158,50
255	TESOURA GRANDE, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno	UND.	70	12,33	863,10
256	TESOURA MÉDIA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado e com aproximadamente 20 cm.	UND.	55	10,00	550,00
257	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 11,4 cm	UND.	1070	21,67	23.186,90
258	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.	UND.	320	5,67	1.814,40
259	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 UNIDADES, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.	CAIXA	120	5,33	639,60
260	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades	CAIXA	40	80,67	3.226,80
261	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CAIXA	25	80,67	2.016,75
262	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO nas cores: azul, preto e vermelho, tubo com 200 ml	UND.	40	64,33	2.573,20
263	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO – TUBO C/ 500 ML	UN	60	89,33	5.359,80
264	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO – REABASTECEDOR, tubo com 40ml, nas cores preto, azul e vermelho.	UND.	10	6,00	60,00
265	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR PRETO	UND.	10	119,33	1.193,30
266	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR AMARELO	UND.	5	119,33	596,65
267	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COR AZUL	UND.	5	119,33	596,65
268	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COR VERMELHO	UND.	5	119,33	596,65
269	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UND.	2	119,33	238,66
270	TONNER PRO XPRES M3375FD SAMSUNG	UND.	4	160,00	640,00
271	TRANSFERIDOR PLÁSTICO PEQUENO 360°	UND.	200	1,83	366,00
272	TRANSFERIDOR DE MADEIRA GRANDE 180°	UND.	10	21,00	210,00
273	UMEDECEDOR DE DEDO – rendimento mínimo de 15.000 folhas, 12 g	UND.	20	6,00	120,00
			Total		641.953,14

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legis-

lação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O item 110, do termo de referência fora suprimido, haja vista ausência de pesquisa mercadológica.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

PROPOSTA**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA /MODELO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m ² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m ² , formato 145x205mm aprox. quantidade mínima de páginas: 384		UND.	6		
2	AGENDA TELEFÔNICA, capa dura com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.		UND.	2		
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° GL (92,8° INPM), líquido, incolor, frasco contendo 500 ml.		FR	50		
4	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa. Caixa com 100 unidades.		CX.	11		
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR AZUL, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.		UND.	31		

6	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº03 NA COR PRETA, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão.		UND.	25		
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, design ergonômico, em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis. Medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura.		UND.	154		
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES DIVERSAS CORES, confeccionado em material plástico rígido, com furo côncico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Caixa com 50 unidades.		CX.	102		
9	BANDEJA EXPEDIENTE, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla.		UND.	7		
10	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 fios, cru. Rolo com aproximadamente 330 metros.		ROLO	70		
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 7,5mm x 30 cm.		UND	2625		
12	BASTÃO DE COLA QUENTE, tamanho 11,2mm x 30 cm.		UND.	2620		
13	BATERIA ALCALINA DE 9 V, IDEAL PARA MICROFONES E BRINQUEDOS, NO FORMATO QUADRADO		UN	20		
14	BIBLIOCANTO EM AÇO – APARADOR DE LIVROS, confeccionados em chapa nº. 1,20mm (18). Dimensões: 180 mm alt. X 140mm larg. X 100 mm prof.		PAR	2		
15	BLOCO DE RECADOS ADESIVO, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas.		PACOTE	35		
16	BLOCO DE RECADOS ADESIVO Médio		PACOTE	3		
17	BLOCO DE RECADOS ADESIVO Grande		PACOTE	3		
18	BLOCO DE RECAVO EM PAPEL/REFIL SANFONADO - puxa facil/pup-up - auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.		PACOTE	62		

19	Blocos Lógicos 48 peças em mad. Conjunto De Blocos em MDF Com 48 Peças Medindo Aproximadamente 7x7x0,3cm. As Peças Maiores; Idade: A partir Dos 03 Anos. Com Base De 7cm Acondicionado Em Caixa De Madeira. Peso: 0,900 Grs. Embalagem: 26x21x6 / 6000 = 0.546 Grs.		UN	10		
20	BORRACHA BRANCA, super macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, cargas de óleo mineral e aceleradores, medida: 34 x 24 x 08 mm, com o nome do fabricante impresso na borracha. Caixa com 20 unidades.		CX.	13		
21	BORRACHA PONTEIRA, ponteira branca, sintética, com excelente apagabilidade. Composta de resina termoplástica, isenta de PVC.		UND.	5632		
22	BORRACHA PRIMEX, comum, bicolor: parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Possui cristais pontiagudos em sua composição para remoção parcial ou total da tinta. Formato chanfrado (com quinas). Caixa com 32 unidades.		CX.	75		
23	CADERNETA ESPIRAL, 1/8 capa flexível, 100 folhas, dimensões 100 x 140 mm;		UND.	52		
24	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS - formato 200mm x 275mm, capa dura lisa, pautado e costurado.		UND.	697		
25	CADERNO BROCHURA ¼ FLEXÍVEL 48 FOLHAS – formato: 142mm x 205mm, capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas.		UND.	500		
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS, capa flexível, 200 folhas formato 275x200mm.		UND.	102		
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS, capa dura, em espiral, 400 folhas.		UND	12		
28	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas.		UND.	666		

29	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDulado, dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.		UND.	102	
30	CALCULADORA COM AS DIMENSÕES (L x P x A) : 140x123x30,1mm		UND	10	
31	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117 x 143 x 26 mm		UND.	15	
32	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL – CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UN	50	
33	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M, Desart, Adeck, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UN	50	
34	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.		CX.	117	
35	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades		CX.	65	
36	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita. Caixa com 50 unidades.		CX.	63	

37	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 4 CORES, com escrita 1.0mm, multifuncional.		UND.	10		
38	CANETA FIXA PARA BALCÃO COM CORRENTE, bolinha cromada.		UND.	3		
39	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, traço 1 a 4mm, com 06 cores e escrita contínua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 06 unidades.		CX.	252		
40	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, com escrita contínua e sem falhas até o término da carga, ponta (única) ultrafina porosa de aproximadamente 0,5 mm, ponteira metálica, tinta seca rápido, corpo da caneta e tampa com clip na cor da tinta, validade mínima de dois anos a partir da entrega, acondicionada em caixas com 12 unidades.		CX.	500		
41	CAPA PARA ENCARDENAGEM A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, lisa, cores diversas, pacote com 100 unidades.		PTE	55		
42	CAPA PARA ENCARDENAGEM A4 (220mm x 307mm, PVC, espessura 028mm, cor transparente cristal, pacote com 100 unidades.		PTE	13		
43	CARBONO, formato A4, película de poliéster com 100 unidades.		CX.	8		
44	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm		UND.	13		
45	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm		UND.	3		
46	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm		UND.	8		
47	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm		UND.	3		
48	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm		UND.	3		
49	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm		UND.	3		
50	CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm		UND.	3		
51	CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.		UND.	3		
52	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 150gr, 50x66cm-gm/2, umidade tolerável 4,5% altura 90,0% peso por resma 17,5kg, com 100 unidades		RES.	80		

53	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, dimensões 500 mm x 660 mm, cor amarelo, gramatura 180 g/m²		UND	100		
54	CARTOLINA GUACHE 48 x 66, cores diversas.		UND.	502		
55	CARTUCHO HP 662 PRETO		UND.	20		
56	CARTUCHO HP 662 COLOR		UND.	5		
57	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 PRETO		UND.	20		
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 COLORIDO		UND.	5		
59	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.		UND.	50		
60	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 2/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	124		
61	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 3/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	50		
62	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 4/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	239		
63	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 6/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	224		
64	CLIPES DE AÇO NIQUELADO N° 8/0, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		CX.	154		
65	CLASSIFICADOR 343 X 43 POR 236MM		UND.	100		
66	COLA ADESIVA INSTANTâNEA, 100 g com bico protetor instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação em acrílico , louça, vidro e plástico.		UND.	60		
67	COLA BASTÃO, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares		UND	105		
68	COLA BRANCA 90 G, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador.		UND.	310		
69	COLA BRANCA 500G, não tóxica e lavável.		UND.	80		
70	COLA BRANCA 1.000G, não tóxica e lavável.		UND.	110		
71	COLA GLITTER, atóxica, cores variadas, caixa com 12 und.		UND.	12		
72	COLA PARA ISOPOR, atóxica, 90 gramas		UND.	90		

73	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.		CX.	6		
74	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.		CX.	4		
75	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.		CX.	4		
76	COMPASSO ESCOLAR tradicional em metal.		UND.	100		
77	CORDA POLIPROPILENO – PP, cor branca, medida 10mm , rolo com 15 metros, uso para hasteamento de bandeiras e amarração de objetos.		ROLO	10		
78	CORRETIVO EM FITA, 4,0mm x 10m, correção instantânea e seca. Caixa com 6 unidades.		CX.	12		
79	CORRETIVO LÍQUIDO, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml.		UND.	268		
80	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO GRANDE		UND.	3		
81	DISPENSADOR para fita adesiva transparente TAMANHO PEQUENO		UND.	3		
82	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB, 120minutos.		UND	100		
83	Elásticos Com Terminais Metálicos Para Pastas 23 Cm (100 Un)		PCT	5		
84	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 100 gramas.		PCT.	90		
85	ELÁSTICO Nº 08, 05mm com10 metros.		UND.	3		
86	EMBORRACHADO EVA, 45 x 50 – cores diversas.		UND.	1000		
87	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO, 114x162mm		UND.	200		
88	ENVELOPE OFÍCIO, cor branca.		UND.	700		
89	ENVELOPE 229X324 – cor branco. Embalagem com 250 unidades.		Cx	133		
90	ENVELOPE SACO BRANCO, 240x340mm.		UND.	3000		
91	ENVELOPE SACO KRAFT, natural (pardo), 176x250mm.		UND.	200		
92	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 260x360mm.		UND.	200		
93	ENVELOPE SACO KRAFT, ouro (amarelo), 370x470mm		UND.	300		

94	ESPETO PARA PAPEL EM AÇO		UND.	2	
95	ESQUADRO ACRILICO – 15 CM 30°, 60° e 90°		UND.	300	
96	ESQUADRO ACRILICO – 30 CM 30°, 60° e 90°		UND.	50	
97	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO LARGO, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.		CX C/ 12 U	171	
98	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO, cabo de plástico resistente e lâmina 9mm.		UND.	10	
99	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 100 folhas, 14 por folha.		CX.	22	
100	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - tipo cis, cobra, central, com o mesmo padrão de qualidade ou similar		UND.	64	
101	FITA ADESIVA COLORIDA 19MM X 50M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.		UND.	150	
102	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M nas cores vermelha, amarela, verde, preta e azul.		UND.	140	
103	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.		UND.	430	
104	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO MARROM, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de base aquosa acrílico. Possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto. Adesivo progressivo: logo após a colagem permite reposicionamento.		UND.	110	
105	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MM X 45M, TRANSPARENTE, 3M - possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto. Adesivo progressivo: logo após a colagem permite reposicionamento.		Und.	35	
106	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 48mm x 40m		UND.	100	
107	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 19mm x 50m		UND.	230	
108	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 25mm x 50m		UND.	45	

109	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE 45mm x 45m		UND.	295		
111	FITA CREPE 25 X 50		UND.	70		
112	FITA CREPE 18X50		UND.	300		
113	FITA CREPE 19X50		UND.	15		
114	FITA DUREX, transparente monoface. Medida aproximada 1,2cm x 30m		UND.	125		
115	FITA DUREX, transparente LARGA		UND,	15		
116	FITA MÉTRICA 1,5 METROS		UND.	30		
117	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira MDF maciça certificada, ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm.		UND.	10		
118	GIZ BRANCO, caixa com 50 unidades.		CX.	10		
119	GIZ DE CERA ESTACA AZUL, caixa com 12 unidades.		CX.	100		
120	GIZ DE CERA ESTACA COLORIDO, caixa com 12 cores.		CX.	50		
121	GIZÃO DE CERA C/12 CORES SORTIDAS; NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL; CAIXA COM 90G.		CX	300		
122	GLITTER DIVERSAS CORES, caixa com 6 unidades.		CX.	150		
123	Grampeador, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 20 Fl, 26/6, Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.		UN	60		
124	GRAMPEADOR ALICATE, corpo em aço cromado, grampeamento fechado ou alfinetado para grampo tipo 26/6, profundidade 55mm grampeia até 30 folhas, referente à papel 75g/m2. Armazena até 100grampos. O produto deve atender á norma NBR 9700/87.		UND	33		
125	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS, 23/6 - 23/8 - 23/10 E 23/13, de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajuste de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.		UND.	24		
126	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO 30 FOLHAS - 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.		UND.	40		

127	GRAMPEADOR METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS - apoio superior emborachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 - dimensões 9cm altura x 20cm comprimento x 5cm largura, para papel gramatura 75g/m ² , nas cores preta/prata/azul.		UND.	25		
128	GRAMPEADOR TAPECEIRO, capacidade mínima para 63 grampos		UND.	32		
129	GRAMPO 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g.		CX.	20		
130	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, caixa com 5.000 unidades.		CX.	40		
131	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, caixa com 5000 Unidades.		CX.	50		
132	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, caixa com 5.000 unidades.		CX.	70		
133	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, caixa com 5.000 unidades		CX.	180		
134	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO caixa com 5.000 unidades.		CX	20		
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 1.000 unidades.		CX.	43		
136	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO de 80 mm com lingüeta, comprimento do trilho 93 mm, largura 11mm, comprimento da lingüeta 10 cm, em folhas de estanho.		CX.	12		
137	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.		CX.	20		
138	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80mm para 200 folhas, 75gr, caixa com 50 unidades.		CX.	20		
139	GUILHOTINA MANUAL, corte preciso de até 300fls, abertura de 36 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte 4 cm.		UND.	2		
140	KIT CARREGADOR DE PILHA com 3 baterias para microfones NI-MH recarregável, 9v.		UND.	3		
141	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE MESA, 6x9, de plástico, de A a Z		UND.	10		
142	ISOPOR, folha de 15 mm		FLS.	200		
143	JOGO DE DAMA; Jogo de dama completo c/ estojo e peças em plástico maciço; medindo 26x26x2cm.		UN	30		

144	JOGO DE DOMINÓ; Numerado Em Preto, Dimensões: A.L19x11,2x5 cm; Embalagem: 28 Peças; Peso: 0,500 Kg; Cor:Branco e Preto; Material resistente.		UN	30		
145	JOGO DE XADREZ; Base em MDF de 25,5 x 25,5 e 32 peças em plástico, a maior peça medindo 5,6 cm. Estratégia, concentração e raciocínio lógico. Bordas em Madeira e Peças Plásticas; Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade. Medidas da Embalagem: 26 x 26 cm.		UN	30		
146	LÁPIS CARPINTEIRO		UND.	10		
147	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 unidades.		CX.	93		
148	LÁPIS DE COR MADEIRA, atóxico, aquarelável, tamanho grande, mina resistente e macia ao pintar, com ótima transferência de cor, fácil de apontar, caixa com 12 cores. Tipo Faber Castell com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX.	1102		
149	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades		CX.	20		
150	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. Display com 12 unidades.		CX.	20		
151	LIVRO ATA 100 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas.		UND.	177		
152	LIVRO ATA 200 FOLHAS, capa dura, preto, folhas pautadas e numeradas		UND.	102		
153	LIVRO DE PONTO 1 ASSINTURA, capa dura, com 100 folhas.		UND.	175		
154	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: Papel off-set 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura		UND.	100		

155	MARCA TEXTO/CANETA MARCA-TEXTO DE BOLSO, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC. Cores diversas.		UND.	181	
156	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.		CX.	207	
157	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.		CX.	215	
158	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL, corpo cilíndrico em plástico com tampa. Caixa com 12 unidades. Tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida. Escrita: 2mm. Ponta: acrílico de 4 mm. Embalagem - alt: 6,2 cm; comp: 13,2 cm; larg: 8,00 cm.		CX.	215	
159	MASSA DE MODELAR, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, caixa com 12 unidades.		CX.	100	
160	MATERIAL DOURADO; 611 peças, acondicionado em caixa tipo estojo, medindo 230mm x 230mm x 130mm e manual de instrução; Para trabalhar e efetuar operações básicas, sistema decimal, conceito de ordem e classe; Idade: a partir de 03 anos.		UN	10	
161	MINA GRAFITE 0.7 – recarga para lapiseira nº 0.7 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.		CX.	10	
162	MINA GRAFITE 0.9 – recarga para lapiseira nº 0.9 MM, caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.		CX.	10	
163	MINI PISTOLA PARA COLA QUENTE, modelo AC-280		UND.	30	
164	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.		UN	5	
165	ORGANIZADOR DE CARIMBO COM 6 LUGARES, suporte plástico, transparente ou fumê, 1000 x 1000		UND.	4	

166	PAPEL A4 - PAPEL MULTI-FUNCIONAL A4, tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades.		CX.	94		
167	PAPEL ALMAÇO, com pauta e margem, com 400 folhas.		RES-MA	9		
168	PAPEL AUTO ADESIVO, transparente, rolo 25m.		ROLO	20		
169	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40 x 60cm, cores diversas.		UND.	300		
170	PAPEL CARTÃO, tamanho A4 com 240g, caixa com 50 folhas.		CX.	20		
171	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50 x 70 280 g/m ² , cor amarela, embalagem com 20 folhas.		CX.	40		
172	PAPEL CELOFANE, cores diversas ou incolor, 70 x 90 cm.		UND.	300		
173	PAPEL SEDA		UN	250		
174	PAPEL COLOR-SET, 180 gr, medindo 48 x 66 cm, pacotes com 20 unidades, cores diversas.		PCT.	130		
175	PAPEL COUCHÉ TIPO GLOSSY, branco para fotos, prova d'água, secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.		PCT.	10		
176	PAPEL CREPOM, 0,48 x 2m, cores diversas.		UND.	600		
177	PAPEL GUACHE, 50x66, diversas cores.		UND.	80		
178	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÉNCIL, com matriz hard-copy magistério U20, caixa com 100 jogos, medidas de 22x3.		CX.	2		
179	PAPEL KRAFT PURO, 235MT, bobina de 60gr x 60cm , 235metros		ROLO	700		
180	PAPEL LAMINADO, 50 x 60, cores diversas, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m ² .		UND.	500		
181	PAPEL MADEIRA		UN	500		
182	PAPEL SULFITE A/4 75G/M2 210 MM X 297MM CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500FLS		CX	250		
183	PAPEL VERGÊ 180G, tamanho A4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, embalagem com 50 folhas, diversas cores.		CX.	100		

184	PASTA C/ABA ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 (CORES DIVERSAS)		UN	400		
185	PASTA C/ABA ELASTICO PLASTIFICADA SEM ILHOS (CORES DIVERSAS)		UN	300		
186	PAPEL 40 KG, A4, 210mmx297mm, pacote com 240 folhas, 120 gramas, cor branca.		PACOTE	500		
187	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA ESTREITA, com 20mm, cores diversas.		UND.	100		
188	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA, com 35mm, cores diversas.		UND.	150		
189	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LARGA, com 55mm, cores diversas.		UND.	140		
190	PASTA A/Z A4 LOMBO LARGO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.		UND.	509		
191	PASTA A/Z A4 LOMBO ESTREITO, cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo.		UND.	125		
192	PASTA CANALETA NEW LINE FINA, ofício, cores diversas.		UND.	25		
193	PASTA CANALETA NEW LINE MÉDIA, ofício, cores diversas.		UND.	25		
194	PASTA CANALETA NEW LINE LARGA, ofício, cores diversas.		UND.	25		
195	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTOLINA, 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido.		UND.	25		
196	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO, com grampo plástico, cores diversas.		UND.	50		
197	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, cartão; peso 290g/m ² ; no tamanho ofício; com ilhos de metal; cores diversas.		UND.	60		
198	PASTA DE APRESENTAÇÃO PERSONALIZADA EM "L", com 2 (dois) encaixes internos de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m ² .		UND.	125		

199	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 divisórias, transparente.		UND	31		
200	PASTA SUSPENSA KRAFT, haste plástica com grampo.		UND.	800		
201	PEN DRIVE 8 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.		UND.	30		
202	PEN DRIVE 16 GB, Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: Windows XP, Vista, Mac os 10+ e Linux.		UND.	20		
203	PERCEVEJO METAL, latondo, 10mm, caixa com 100 unidades.		CX.	30		
204	PERFURADOR PARA PAPEL DE 2 FUROS 25 FOLHAS, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		UND.	45		
205	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS - estrutura de metal leve, capacidade 50 folhas, guia para centralização de folhas, gaveta coletora com grande capacidade, trava de segurança.		Und	2		
206	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 190 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² / PROFISSIONAL, BASE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 477X119X124MM, GUIA DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DO PAPEL, ALAVANCA CONFECCIONADA PRÓPRIA, DIÂMETRO DO FURO 7MM ENTRE OS FUROS 7CM, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 2.370g – Tipo Gemnes, Carbex, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UN	10		
207	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.		CTL.	90		
208	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho "AAA" - não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.		CTL	15		
209	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades.		CTL.	75		
210	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, embalagem com 02unidades.		CTL.	20		
211	PILHA ALCALINA GRANDE, caixa com 24 unidades.		CX.	10		
212	PINCEL ESCOLAR N°06 com ponta chata para pintura.		UND.	150		
213	PINCEL ESCOLAR N°08 com ponta chata para pintura.		UND.	100		
214	PINCEL ESCOLAR N°12 com ponta chata para pintura		UND.	100		
215	PINCEL ESCOLAR N°14 com ponta chata para pintura		UND.	50		

216	PINCEL ESCOLAR N°20 com ponta chata para pintura		UND.	50		
217	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX C/ 12UN	150		
218	PINCEL ATÔMICO COR PRETA. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX C/ 12UN	150		
219	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX C/ 12UN	100		
220	PINCEL ATÔMICO COR VERDE. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, permite escrita grossa e fina.		UND.	55		
221	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, AZUL, ponta de 1.0mm, para CD, plástico e feltro, caixa com 12 unidades.		CX.	58		
222	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil GROSSO. Tamanho aprox.: 11,2cm x 30cm		UND.	100		
223	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 15W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil FINO. Tamanho aprox.: 7,5 cm x 30cm		UND.	112		
224	PLACAS DE EVA – CORES DIVERSAS		UN	2000		
225	PLACAS DE EVA C/GLITTER		UN	500		
226	PORTA DUREX		UN	2		
227	PRANCHETA PORTÁTIL, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.		UND.	52		

228	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS (TIPO GRANPO-MOL), tamanho 19 mm, corpo em metal e presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades, cores diversas.	UND.	10		
229	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90 x 1,20, moldura em madeira.	UND.	10		
230	QUADRO DE AVISOS 60 X 90, em feltro, moldura em madeira.	UND.	20		
231	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, cor preta.	UND.	20		
232	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON LX-350, colorido.	UND.	20		
233	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, cor preta.	UND.	20		
234	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1510 SERIE, colorido.	UND.	20		
235	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4911, medindo 37mm X 16mm	UND.	12		
236	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4912, medindo 46mm X 17mm	UND.	5		
237	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4913, medindo 57mm X 21mm	UND.	7		
238	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4915, medindo 69mm X 24mm	UND.	2		
239	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4926, medindo 74mm X 37mm	UND.	2		
240	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4927, medindo 59mm X 39mm	UND.	2		
241	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO 4924, medindo 39mm X 39mm	UND.	2		
242	REFIL CARIMBO AUTO ENTINTADO DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com texto na borracha.	UND.	2		
243	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	1		
244	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	1		
245	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO WBMA/WBMM, tubinho com 5,5 ml.	UND.	50		
246	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UND.	15		
247	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL.	UND.	215		
248	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL.	UND.	100		

249	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA 30mm x 40mm em rolo com 500 sacos.	BOBI-NA	225		
250	SACO DE PAPEL DE PIPOCA branco e liso, sem impressão de imagens ou nomes.	UND.	1000		
251	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇU-LINHA)	UND.	5050		
252	TABELA PERIÓDICA, capa e contracapa com arte colorida.	UND.	5		
253	TANGRAN: 70 peças coloridas, acondicionadas em caixa tipo estojo; Trabalha noção de área, perímetro, orientação espacial e visual; Idade: a partir de 03 anos.	UN	10		
254	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado, com aproximadamente 10 cm.	UND.	50		
255	TESOURA GRANDE, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno	UND.	70		
256	TESOURA MÉDIA, cabo plástico, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado e com aproximadamente 20 cm.	UND.	55		
257	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 11,4 cm	UND.	1070		
258	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.	UND.	320		
259	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 UNIDADES, solúvel em água. Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores diversas.	CAIXA	120		
260	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades	CAIXA	40		
261	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR AZUL", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CAIXA	25		
262	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO nas cores: azul, preto e vermelho, tubo com 200 ml	UND.	40		
263	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO – TUBO C/ 500 ML	UN	60		

264	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO – REABASTECEDOR, tubo com 40ml, nas cores preto, azul e vermelho.	UND.	10		
265	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR PRETO	UND.	10		
266	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COR AMARELO	UND.	5		
267	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COR AZUL	UND.	5		
268	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COR VERMELHO	UND.	5		
269	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1512	UND.	2		
270	TONNER PRO XPRES M3375FD SAMSUNG	UND.	4		
271	TRANSFERIDOR PLÁSTICO PEQUENO 360°	UND.	200		
272	TRANSFERIDOR DE MADEIRA GRANDE 180°	UND.	10		
273	UMEDECEDOR DE DEDO – rendimento mínimo de 15.000 folhas, 12 g	UND.	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROONENTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº:/....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - ..., CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF nº , Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00016/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Camalaú:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Camalaú - PB, ... de de

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00033/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às **08:00 horas do dia 03 de Junho de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **Registro de preços para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais conforme termo de referência**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 111. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalau-llicita@gmail.com. Edital: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 21 de Maio de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00035/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às **12:00 horas do dia 03 de Junho de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos para a frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 111. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalau-llicita@gmail.com. Edital: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 21 de Maio de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial